

**Esclarecimento 16/08/2023 11:57:54**

Ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO EDITAL DO PREGÃO N.º 21/2023 – ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO SEI 0006672-97.2023.6.17.8000) Assunto: Solicitação de Esclarecimento BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA vem na forma da Legislação Vigente Solicitar Esclarecimentos ao Senhor Pregoeiro conforme a seguir: 1) Como condição de habilitação está sendo solicitados os seguintes documentos: Certificado de Marca de Conformidade em atendimento a NBR 13966:2008, emitido pela ABNT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, com capa e anexos, devendo conter no Certificado as referências ou códigos dos produtos ofertados. Para o item 1 (MESA 600X600X740MM) não é possível apresentar certificação da ABNT, pois mesa com essas medidas não atende aos requisitos da NBR 13966, pois a norma exige largura mínima de 800 mm e espaço mínimo de 600 mm entre as pernas do usuário, logo a mesa que tenha 600 de largura total, terá espaço menor que 600 mm para as pernas do usuário. Vejamos abaixo: Desta forma pedimos que seja suprimida a exigência de certificado de conformidade NBR 13966 para este item. DOS PEDIDOS Diante dos fatos acima elencados, em cumprimento a Legislação Pertinente aos certames licitatórios e visando a garantia da contratação justa por esse ilustre órgão, BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, representada pelo Sr. Ademir Bortolini pede: 1) Que seja deferida a solicitação constante no questionamento supra-descrito, procedendo-se a retificação do edital de convocação, dentro do cumprimento da legislação vigente. Nestes termos, pede deferimento. Garibaldi, 11 de agosto de 2023. BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Fechar

**Resposta 16/08/2023 11:57:54**

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, para o edital do Pregão Eletrônico n.º 21/2023 do TRE/PE, esta pregoeira consultou os setores técnicos - SEPAT e COMAP, que assim opinaram: 'DESPACHO Nº 32891/2023/SEPAT À COMAP, em atenção ao despacho 2299642, esta SEPAT concorda com o questionamento trazido em 2298050 pelo fornecedor e entende que é necessário realizar os ajustes necessários no termo de referência, no que diz respeito às especificações trazidas na descrição do objeto constante do documento 2287003.' "DESPACHO Nº 32905/2023/COMAP À CPL, em atenção ao E-mail CPL 2298089 (2298089), informo que, diante do Pedido de Esclarecimento por parte do Fornecedor BORTOLINI (doc. 2298050) solicitando a supressão da exigência de certificado de conformidade NBR 13966 para o item 01 (MESA 600X600X740MM) e corroborando com o contido no Despacho nº 32891/2023/SEPAT (2299972), será necessário efetuar ajustes no Termo de Referência e no Edital de Licitação da presente contratação, implicando em alterações na formulação de propostas, Dito isto, SOLICITO a suspensão do Pregão Eletrônico n.º 21/2023 - Aquisição de Mobiliários até elaboração do novo instrumento convocatório." Dessa forma, amparada exclusivamente nos opinativos técnicos retro mencionados, esta pregoeira informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 21/2023 serão alterados e oportunamente republicado: "DESPACHO DG Nº 4461/2023/GABDG ... Amparado nos pronunciamentos da SEPAT e COMAP, com fulcro na Portaria TRE/PE nº 546/2023 autorizo a suspensão do Pregão Eletrônico n.º 21/2023 - Aquisição de Mobiliários até elaboração do novo instrumento convocatório, conforme previsto no artigo 24, § 3º do Decreto nº 10.024/2019. " (Doc. 2301810) O evento de suspensão será publicado no Diário Oficial da União em 17/08/2023, Seção 03.